



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 259/2024

Contrato/Aditivo nº **287/2025**

Processo Administrativo nº 19.810/2025 - Anexado ao de nº 16.530/2024 – Pregão 147/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **ARHO SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.**

ADITAMENTO: Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **ARHO SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.656.719/0001-18, sediada na Rua Jurubatuba, nº 1350 – sala 1115, Centro, município de São Bernardo do Campo/SP, representada por seu representante legal, **Victor Minoru Tai**, brasileiro, portador do RG nº 54.845.352-4 e do CPF/MF nº 551.956.358-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 31 de julho de 2024, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 04 (quatro) meses, de **06/09/2025 a 05/01/2026**, reajustado o contrato de acordo com a variação do IPCA/IBGE, conforme previsão contratual passando a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços complementares em atividades relacionadas à manutenção e obras públicas no município de Botucatu. Os serviços abrangem a desobstrução de bueiros e tubulações, construção, manutenção e substituição de grades e tampas de concreto de bueiros, desobstrução de bueiros, tubulações e canaletas, construção, manutenção e desobstrução de galeria de águas pluviais, construção e regularização de caixas de alvenaria, conforme Termo de Referência. CBO: 7102-05/7152-10/7170-10.	R\$ 123.173,04

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada deverá prorrogar a garantia contratual e complementá-la no valor de **R\$ 73.903,82 (setenta e três mil novecentos e três reais e oitenta e dois centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 04 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
RODRIGO COLAUTO TABORDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ARHO SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA
Victor Minoru Tai
Contratada

Testemunhas: